

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
Gabinete Vereador Aluísio Sampaio

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____/2019

AUTOR:

Ver. ALUISIO SAMPAIO - (PP)

**EMENTA: Reconhece como
Utilidade Pública a Associação Muito
Além de um câncer - AMAC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

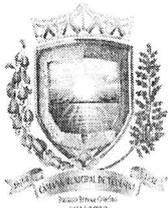
Art. 1.º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação Muito Além de um Câncer – AMAC.

Art. 2.º - A Associação Muito Além de um câncer – AMAC, fundada 17 de janeiro de 2018, é uma entidade de direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, localizada na Rua Álvaro Martins nº 1960, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-670.

Art.3º - À entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



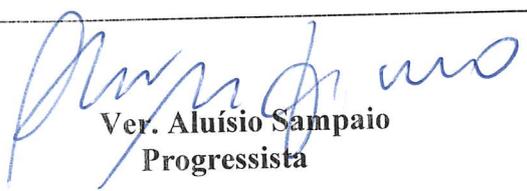
JUSTIFICATIVA

A Associação Muito Além de um câncer – AMAC, fundada 17 de janeiro de 2018, é uma entidade de direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, devidamente regularizada, CNPJ: 29.632.534/0001-12, tendo o resumo do seu estatuto publicado no Diário Oficial do Município de Teresina.

Constituem finalidades da AMAC, hospedar mulheres, homens e crianças portadores de câncer, juntamente com seus acompanhantes, enquanto estiverem fazendo tratamento, bem como atender mulheres e homens dependentes químicos e de álcool também portadores de câncer, nas mesmas condições, ajudando-os com alimentação, acompanhamento médico, auxílio em busca dos benefícios disponibilizados a pessoas portadoras de câncer etc.

Para que esta associação possa gozar de direitos previstos em Lei, é necessário que seja reconhecida sua Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa submeter à apreciação e aprovação do Plenário a presente proposição.

DATA 18/03/2019


Ver. Aluísio Sampaio
Progressista

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.632.534/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MUITO ALEM DE UM CANCER - AMAC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUITO ALEM DE UM CANCER			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALVARO MARTINS	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO	
CEP 64.049-670	BAIRRO/DISTRITO ININGA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8232-4000 / (98) 8232-3456		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2018 às 12:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

perfeito, com ventilação e haste em borracha regulável, embalado individualmente. MARCA: SS PLUS. CÓDIGO E-GOVERNE: 12167. QUANTIDADE: 40 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 7,00. PREÇO TOTAL: R\$ 280,00. LOTE 63 – ITEM 63.1: PORTA ALGODÃO servido 10cm x 08cm, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. MARCA: AÇO-NOX. CÓDIGO E-GOVERNE: 35279. QUANTIDADE: 100 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 38,35. PREÇO TOTAL: R\$ 3.835,00. LOTE 66 – ITEM 66.1: Pote Dappen plástico para uso odontológico. Esterilizável em autoclave a 137°C. MARCA: PREVEM. CÓDIGO E-GOVERNE: 14419. QUANTIDADE: 200 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,89. PREÇO TOTAL: R\$ 578,00. LOTE 70 – ITEM 70.1: Seringa para calen, em aço inox, autoclavável. MARCA: MONTE ALEGRE. CÓDIGO E-GOVERNE: 39149. QUANTIDADE: 30 (UNID). PREÇO UNITÁRIO: R\$ 25,40. PREÇO TOTAL: R\$ 762,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 5.455,00. TOTAL GERAL ADJUDICADO R\$ 1.340.142,41 (um milhão trezentos e quarenta mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). RESSALVE-SE QUE: a) O edital dispõe no item 5.12 que “Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal”. Assim, após convocação feita pela Pregoeira para as seguintes empresas vencedoras dos lotes 01, 03 e 05 (Cota Principal), estas manifestaram interesse em assumir os respectivos lotes da Cota Reservada, sendo, pois adjudicados às empresas, conforme abaixo: Lote 07 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.; Lote 09 - DENTAL ALTA MOGIANA COMERC. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; Lote 11 - DENTAL CONCEITO COMER. DE PRODUT. ODONTO MEDIC. E HOSPITALARES. b) Os Lotes 15 (aparelho de raio-x odontológico), 18 (mesa auxiliar para odontologia), 21 (suporte para ultrassom), 31 (Afastador de Minessota), 51 (Posicionador endodôntico), 62 (Placa de vidro lisa e polida 15mm – uso odontológico), 64 (Porta amálgama tipo Delvin Plástico. Esterilizável em Autoclave a 121°C), 67 (Régua milimetrada para endodontia. Fabricadas em alumínio. Autoclavável. 30mm) e 85 (Ponta para ultrassom) foram fracassados após várias tentativas de negociação para equiparar os preços ofertados pelas empresas, aos orçamentos anexados ao processo. c) Lote 29 – Cancelado. Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 16 de Janeiro de 2019. Dalva Veras da Cunha Araújo, Pregoeira.

Diário Oficial da Câmara

PORTARIA Nº 0001/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 4.200/2011, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, em razão de ter cumprido os requisitos legais, a progressão de nível a servidora abaixo relacionado:

CLASSE A/NÍVEL 2		
MAT.	NOME	CARGO
7882	ALINY RAQUELI DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR LEGISLATIVO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2018. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 04 de janeiro de 2019. PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0002/2019. Concede Licença Especial a servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art.1º - Conceder Licença Especial a servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA, Auxiliar operacional Administrativo C4, matrícula funcional nº 141, referente ao quinquênio 2010/2015, a partir de 04 de fevereiro a 04 de maio 2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 15 de janeiro de 2019. PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0003/2019. Concede Licença Especial a servidora MARIA MARLENE ALVES DE SOUSA ABREU O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art.1º - Conceder Licença Especial a servidora MARIA MARLENE ALVES DE SOUSA ABREU, Auxiliar Legislativo C6, matrícula funcional nº 362, referente ao quinquênio 2010/2015, a partir de 04 de fevereiro a 04 de maio 2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 15 de janeiro de 2019. PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0004/2019 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO Assistente de Gabinete – AG – V A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 04 de janeiro de 2019. PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017. Referente ao Processo CT 1.000167/19-60. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, CNPJ nº 11.842.881/0001-04. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 015/2017 por 12(doze) meses. MODALIDADE: Adesão à ARP nº 016/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2015/SRP/ALEPI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra. VIGÊNCIA: 02 de março de 2019 a 02 de março de 2020. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019. ASSINAM pela contratante: JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR e pela contratada: ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO.

Ineditorial

ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER – AMAC, instituição sem fins lucrativos, com Estatuto e Ata de fundação e Posse da Diretoria registrados no Cartório de 6º Ofício de Notas, Tabela Maria Amélia Martins de Arêa Leão, em Teresina – PI, MICROFILMADO sob nº6536 no dia 17/01/2018, CNPJ Nº 29.632.534/0001-12, com endereço na Rua Álvaro Martins, nº 1960, Bairro: Ininga, CEP Nº 64049-670, Teresina – PI, cuja finalidade é hospedar, transitoriamente, mulheres e homens a partir de 18 (dezoito) anos, portadores de câncer, enquanto estiverem fazendo tratamento juntamente com seus acompanhantes; bem como atender mulheres e homens dependentes químicos e do álcool também portadores de câncer nas mesmas condições anteriores; hospedar, transitoriamente, crianças do sexo masculino e feminino de 0 (zero) a 12 (doze) anos até aos 17 (dezesete) anos de idade, portadores de câncer, juntamente com seus responsáveis; ajudá-los no encaminhamento pelo SUS e hospitais de tratamento de câncer; promover cursos profissionalizantes e atendimento terapêutico e pediátrico; ajudá-los espiritual e emocionalmente; ajudá-los com cestas básicas e suplementos alimentares; encaminhá-los aos órgãos públicos para receberem auxílio doença, isenções de impostos, quitações de imóveis, compras de veículos com isenção e demais orientações jurídicas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

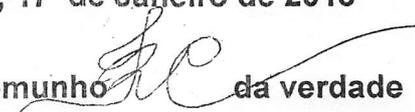
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ



CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de Pessoa Interessada que revendo no meu Cartório Registro de Pessoa Jurídica, encontra-se Protocolado e Registrado em Microfilme sob nº 6536 de 17 de Janeiro de 2018. Encontrei o Registro de Teor Seguinte: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER - AMAC . Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho, Escrevente Compromissada, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 17 de Janeiro de 2018

Em testemunho  da verdade

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Teresina-PI



Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Escrevente

Compromissada.

113

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER – AMAC

Ao décimo segundo dia, do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na rua Francisca de Melo Lobo, 355, no bairro Saci, cep: 64020190; no auditório do Condomínio Vila Vitória, na cidade de Teresina-Pi, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral para fundação, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER – AMAC**, com sede e foro na cidade de Teresina-Pi, foi lido o Estatuto e aprovado por unanimidade, sendo eleitos e empossados para o cargo de diretores com mandato de 5 (cinco) anos os associados fundadores, como segue: **PRESIDENTE:** Vânia Mara Rozzett Cunha Oliveira, brasileira, casada, aposentada, CPF 269138013-00, RG M3579940/SSPMG, residente e domiciliada na Rua Francisca de Melo Lobo, 355, Condomino Vila Vitória, Casa 69, no bairro Saci, CEP 64020-190 – Teresina-Pi; **VICE-PRESIDENTE:** Ivonete Martins da Silveira, brasileira, viúva, aposentada, CPF 584856004-87, RG 919605SSP/PI, residente e domiciliada na quadra 06, bloco 03, apartamento 102, bairro Morada Nova, cep 64023-120, Teresina-Pi, **TESOUREIRO:** Abraão Oliveira Sousa, brasileiro, casado, aposentado, CPF 079755543-91, RG 242126SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Francisca de Melo Lobo, 355, Condomino Vila Vitória, Casa 69, no bairro Saci, CEP 64020-190, Teresina-Pi, **SECRETÁRIO:** Castino Martins da Silveira, brasileiro, solteiro, operador de micro, CPF 601831104-63, RG 1.391.782SSP/PB, residente e domiciliado na quadra 06, bloco 03, apartamento 102, bairro Morada Nova, CEP 64023-120, Teresina-Pi. O Estatuto aprovado consiste nos seguintes termos: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER. Art. 1º - DA DENOMINAÇÃO E SEDE. A ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER**, também designada pela sigla **AMAC**, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Teresina, Estado do Piauí, à Rua Alvaro Martins, 1960 – Bairro Ininga, Cep. 64049-670, a qual poderá constituir outras unidades em outros Estados da federação, podendo atuar em qualquer parte do território nacional. **Art. 2º - DOS FINS. A AMAC** tem por finalidades: Hospedar, transitoriamente mulheres e homens a partir de 18 anos, portadores de câncer, enquanto estiverem fazendo tratamento juntamente com seus acompanhantes; bem como atender mulheres e homens dependentes químicos e do álcool também portadores de câncer nas mesmas condições anteriores; hospedar, transitoriamente crianças do sexo masculino e feminino de 0 a 12 anos portadores de câncer juntamente com seus responsáveis, bem como adolescentes a partir de 12 anos até aos 17 anos de idade, portadores de câncer juntamente com seus responsáveis; ajudá-los no encaminhamento pelo SUS e hospitais de tratamento de câncer; promover cursos profissionalizantes e atendimento terapêutico e pediátrico; ajudá-los espiritual e emocionalmente; ajudá-los com cestas básicas e suplementos alimentares; encaminhá-los aos órgãos públicos para receberem auxílio doença, isenções de impostos, quitações de imóveis, compra de veículos com isenção e demais orientações jurídicas. **Art. 3º - DAS FONTES DE RECURSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AMAC**, ocorrerá através de doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, pela dotação feita pelos associados, pelas rendas provenientes do resultado de suas atividades, por auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos pelo poder público, por projetos, programas, convênios, inclusive para estágios profissionais. A **AMAC** aplicará integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus fins sociais, não distribuindo resultados superavitários. A escrituração contábil ocorrerá de acordo com princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. **Art. 4º - DOS ASSOCIADOS – ADMISSÕES E EXCLUSÕES, DIREITOS E DEVERES:** A **AMAC** é constituída por um número ilimitado de associados, cuja admissão e exclusão, dependerá da decisão da diretoria, considerando que só serão admitidos maiores de 18 anos, é direito dos associados participar e ter ciência dos assuntos tratados na assembleia geral, é dever dos associados acatar as determinações da diretoria. **Art. 5º - DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS.** A **AMAC**, será administrada pelos seguintes órgãos: **Assembleia Geral e Diretoria. A Assembleia Geral** é órgão soberano da **AMAC**, sendo constituída pela diretoria e demais associados com a atribuição de apreciar

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-Pi - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 - email cartorioh6pi@gmail.com
Belª Meiryllane de Oliveira Sousa - Tabela Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJI/PCGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU. PE. TERESINA, 18/03/2019 09:52:27

GLAUCIA SILVA MALTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emp. R\$ 2.48 T: R\$ 0.50 MP: R\$ 0.06 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.30

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICADO
ABU 37909

Gláucia Silva Malta
Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

e aprovar as contas da **AMAC** através dos relatórios contábeis, Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício, bem como homologar a eleição da Diretoria. Reunir-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano em data estabelecida previamente pela Diretoria e divulgada para os demais associados. A **Diretoria** é órgão soberano da instituição, sua eleição ocorrerá a cada 5 (cinco) anos, pelo voto direto dos associados em Assembleia Geral, podendo serem reelitos, sendo composta pelo: **Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e Secretário**. Nenhum dos diretores receberão qualquer tipo de remuneração ou vantagem econômica em decorrência do exercício de suas funções junto à **AMAC**. Compete ao **Presidente**; a representação da **AMAC** ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; convocar e presidir a assembleia geral; firmar juntamente com o Tesoureiro as obrigações financeiras, administrando os recursos, rendas, auxílios e donativos, pagamentos, quitando obrigações, admitindo e demitindo funcionários, obrigações tributárias, trabalhistas, fiscais e junto à credores, realizar a compra ou alienação de bens juntamente com o tesoureiro, administrar e zelar pelos bens da entidade; respeitar e fazer cumprir este Estatuto; promover a realização dos fins para os quais a entidade foi fundada. Compete ao **Vice-presidente** substituir o presidente em momento oportuno. Compete ao **Tesoureiro**: promover a arrecadação dos recursos destinados à entidade; arrecadar mediante recibo todos os recursos financeiros; elaborar ou supervisionar a escrituração dos lançamentos contábeis; depositar em estabelecimento bancário todo recurso financeiro que for repassado à **AMAC**; pagar contas, sempre que possível por meio de cheques, indicando o favorecido; assinar com o Presidente, cheques, ordens de pagamento e todos os demais documentos que importem em responsabilidade financeira ou que alterem o patrimônio da **AMAC**; realizar a compra ou alienação de bens juntamente com o presidente. Compete ao **secretário** convocar e redigir as reuniões da Assembleia Geral. **Art. 6º - DAS REFORMAS ESTATUTÁRIAS.** A **AMAC** poderá ter suas disposições estatutárias reformadas a partir da decisão da Diretoria homologado pela Assembleia Geral. **Art. 7º - DA EXTINÇÃO E DO DESTINO DO PATRIMÔNIO,** a **AMAC** será extinta por decisão da Diretoria e o seu patrimônio terá como destino, entidades com os mesmos fins, e na falta o mesmo será destinado ao Estado sede. **O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER, AMAC,** entra em vigor nesta data, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se as disposições em contrário, tendo sido aprovado em Assembleia Geral no dia 12 de Janeiro de 2018 às 16 horas em Teresina, Piauí, foi lido e aprovado por todos os associados presentes. O presente Estatuto conforme declaração da advogada Laudelina Maria Borges Barreto, OAB/PI. 6082, declarou que obedece a legislação do Código Civil de 2002. Teresina 12 de Janeiro de 2018, e por fim, a Diretoria eleita, tomou posse e assinou os termos da presente ata em 12 de Janeiro de 2018, na cidade de Teresina-PI, a partir de então considera-se a fundada a **ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER - AMAC**

6º Ofício

VANIA MARA ROZZETT CUNHA OLIVEIRA.
CPF. 269.139.013-00.
PRESIDENTE.

6º Ofício

ABRAÃO OLIVEIRA SOUSA
CPF: 079.755.543-91
TESOUREIRO

6º Ofício

IVONETE MARTINS DA SILVEIRA.
CPF: 584.856.004-87
VICE-PRESIDENTE

6º Ofício

CASTINO MARTINS DA SILVEIRA
CPF: 601.831.104-63
SECRETÁRIO

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARRUDA DE ARÉA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CER. 64091-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx96) 3221-3643 / 3221-6736 - E-mail: cartorio@nazzarenoarruda.com.br

RECEBIDO POR SEFELHANCIA AS FIRMAS DE VANIA MARA ROZZETT CUNHA OLIVEIRA e ABRAÃO OLIVEIRA SOUSA. DOU FE. EM TEST. VERÍDE. TERESINA-PI 15/01/2018. Em L.: 7,20 U.: 1,44 Valor: 50 Total: 9,14 Selos: AAZ.57414 AAZ.32415 (F2707237)

ALDENORA ALVES DE OLIVEIRA-ESCRIVENTE COMPROMISSADA
27/11/2018 15:01:2018

Cartório do 6º Ofício de Notas
Carla Teresa Vieira Silva
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

Seio de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CPF: 09414
6º Ofício de Notas - Teresina-PI

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER

Art. 1º - DA DENOMINAÇÃO E SEDE. A ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER, também designada pela sigla **AMAC**, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Teresina, Estado do Piauí, à Rua Alvaro Martins, 1960 – Bairro Ininga, Cep. 64049-670, a qual poderá constituir outras unidades em outros Estados da federação, podendo atuar em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º - DOS FINS. A **AMAC** tem por finalidades: Hospedar, transitoriamente mulheres e homens a partir de 18 anos, portadores de câncer, enquanto estiverem fazendo tratamento juntamente com seus acompanhantes; bem como atender mulheres e homens dependentes químicos e do álcool também portadores de câncer nas mesmas condições anteriores; hospedar, transitoriamente crianças do sexo masculino e feminino de 0 a 12 anos portadores de câncer juntamente com seus responsáveis, bem como adolescentes a partir de 12 anos até aos 17 anos de idade, portadores de câncer juntamente com seus responsáveis; ajudá-los no encaminhamento pelo SUS e hospitais de tratamento de câncer; promover cursos profissionalizantes e atendimento terapêutico e pediátrico; ajudá-los espiritual e emocionalmente; ajudá-los com cestas básicas e suplementos alimentares; encaminhá-los aos órgãos públicos para receberem auxílio doença, isenções de impostos, quitações de imóveis, compra de veículos com isenção e demais orientações jurídicas.

Art. 3º - DAS FONTES DE RECURSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AMAC, ocorrerá através de doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, pela dotação feita pelos associados, pelas rendas provenientes do resultado de suas atividades, por auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos pelo poder público, por projetos, programas, convênios, inclusive para estágios profissionais. A **AMAC** aplicará integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus fins sociais, não distribuindo resultados superavitários. A escrituração contábil ocorrerá de acordo com princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 4º - DOS ASSOCIADOS – ADMISSÕES E EXCLUSÕES, DIREITOS E DEVERES: A **AMAC** é constituída por um número ilimitado de associados, cuja admissão e exclusão, dependerá da decisão da diretoria, considerando que só serão admitidos maiores de 18 anos, é direito dos associados participar e ter ciência dos assuntos tratados na assembleia geral, é dever dos associados acatar as determinações da diretoria.

Art. 5º - DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS. A **AMAC**, será administrada pelos seguintes órgãos: **Assembleia Geral** e **Diretoria**. A **Assembleia Geral** é órgão soberano da **AMAC**, sendo constituída pela diretoria e demais associados com a atribuição de apreciar e aprovar as contas da **AMAC** através dos relatórios contábeis, Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício, bem como homologar a eleição da Diretoria. Reunir-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano em data estabelecida previamente pela Diretoria e divulgada para os demais associados.

A **Diretoria** é órgão soberano da instituição, sua eleição ocorrerá a cada 5 (cinco) anos, pelo voto direto dos associados em Assembleia Geral, podendo serem reeleitos, sendo composta pelo: **Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro e Secretário**. Nenhum dos diretores receberão qualquer tipo de remuneração ou vantagem econômica em decorrência do exercício de suas funções junto à **AMAC**. Compete ao **Presidente**; a representação da **AMAC** ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; convocar e presidir a assembleia geral; firmar juntamente com o Tesoureiro as obrigações financeiras, administrando os recursos, rendas, auxílios e donativos, pagamentos, quitando obrigações, admitindo e demitindo funcionários, obrigações tributárias, trabalhistas, fiscais e junto à credores, realizar a compra ou alienação de bens juntamente com o tesoureiro, administrar e zelar pelos bens da entidade; respeitar e fazer cumprir este Estatuto; promover a realização dos fins para os quais a entidade foi fundada. Compete ao **Vice-presidente** substituir o presidente em momento oportuno. Compete ao **Tesoureiro**: promover a arrecadação dos recursos destinados à

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 6036
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Nota:
Francisca de F. R. de Carvalho
Escritoriente Comprossada
Teresina-PI

M.P.
01/13 64049/12

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina-Piauí

Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email cartoriothept@gmail.com

Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabellã Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJP/ICGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

2º

DECLARO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 6 DA VERDADE. DOU FE
TERESINA, 18/03/2019 09:52:27



Glaucia Silva Malta
Escrevente Autorizada

GLAUCIA SILVA MALTA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Trib. R\$ 2,48 TJ: R\$ 0,50 MP: R\$ 0,06 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,30

entidade; arrecadar mediante recibo todos os recursos financeiros; elaborar ou supervisionar a escrituração dos lançamentos contábeis; depositar em estabelecimento bancário todo recurso financeiro que for repassado à AMAC; pagar contas, sempre que possível por meio de cheques, indicando o favorecido; assinar com o Presidente, cheques, ordens de pagamento e todos os demais documentos que importem em responsabilidade financeira ou que alterem o patrimônio da AMAC; realizar a compra ou alienação de bens juntamente com o presidente. Compete ao secretário convocar e redigir as reuniões da Assembleia Geral

Art. 6º - DAS REFORMAS ESTATUTÁRIAS. A AMAC poderá ter suas disposições estatutárias reformadas a partir da decisão da Diretoria homologado pela Assembleia Geral.

Art. 7º - DA EXTINÇÃO E DO DESTINO DO PATRIMÔNIO, a AMAC será extinta por decisão da Diretoria e o seu patrimônio terá como destino, entidades com os mesmos fins, e na falta o mesmo será destinado ao Estado sede.

O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER, AMAC, entra em vigor nesta data, ressalvados o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se as disposições em contrário, tendo sido aprovado em assembleia geral no dia 12 de Janeiro de 2018 às 16 horas em Teresina, Piauí, foi lido e aprovado por todos os associados presentes. O presente Estatuto conforme declaração da advogada Laudelina Maria Borges Barreto, OAB/PI. 6082, declarou que obedece a legislação do Código Civil de 2002: Teresina 12 de Janeiro de 2018

6º OFÍCIO

VANIA MARA ROZZETT CUNHA OLIVEIRA
CPF. 269.139.013-00
PRESIDENTE



6º OFÍCIO

IVONETE MARTINS DA SILVEIRA.
CPF: 584.856.004-87
VICE-PRESIDENTE



6º OFÍCIO

ABRAÃO OLIVEIRA SOUSA
CPF: 079.755.543-91
TESOUREIRO

REGISTRO MICROFILMADO SOB Nº

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas Teresina-PI

CASTINO MARTINS DA SILVEIRA
CPF: 601.831.104-63
SECRETÁRIO

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx91) 3221-3943 / 3221-0755 - E-mail: cartorio@nazarenaraújo.com.br

RECIBO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE: IVONETE MARTINS DA SILVEIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 15/01/2018. Encl.: 7, 20 T0: 1, 44 Selo: 50, 50 Total: 9, 14 Selo: AAZ. 59740 AAZ. 59741 (F290F237)

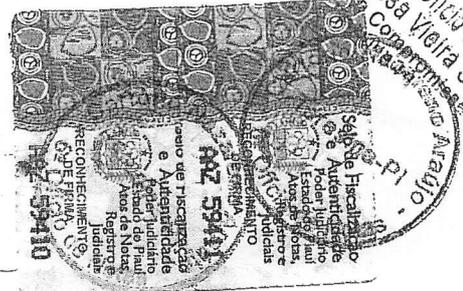
Cartório do 6º Ofício de Not. Francisca de F. R. de Carvalho Escrevente Compromissada Teresina-PI

LAUDELINA MARIA BORGES BARRETO
OAB/PI 6082

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
RUA 7 DE SETEMBRO, 330 - CENTRO/NORTE - CEP: 64001-210 - TERESINA-PI
FONE: (0xx91) 3221-3943 / 3221-0755 - E-mail: cartorio@nazarenaraújo.com.br

RECIBO POR SEGUERANÇA AS FIRMAS DE: VANIA MARA ROZZETT CUNHA OLIVEIRA e ABRAÃO OLIVEIRA SOUSA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 15/01/2018. Encl.: 7, 20 T0: 1, 44 Selo: 50, 50 Total: 9, 14 Selo: AAZ. 59740 AAZ. 59741 (F290F237)

ALDENORA ALVES DE OLIVEIRA-ESCREVENTE COMPROMISSADA 29/01/2018 05:15:01



REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 6030

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

TERESINA CARTORIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martine de Arêa Leão - Tabelião
Rua Sete de Setembro de 330 - Centro Norte - Teresina-PI
Fone/Fax: 086 - 3221-3643 / 3221-678

APRESENTANDO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILMADO SOB N° 03278
Teresina, 18/03/2019
SELO: AAA-06-160-02593133

[Handwritten Signature]
Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina- Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email cartoriothepi@gmail.com
Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/PI/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 6 DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 18/03/2019 09:52:27



GLAUCIA SILVA MALTÀ - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Enrol. R\$ 2.48 T.J. R\$ 0.50 M.P. R\$ 0.06 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.30

[Handwritten Signature]
Escrevente
Gláucia Silva Maltà